

Crimes qualificados pelo resultado

Prof. MsC. João de Deus

conceito

- ▶ “São delitos que possuem um fato-base, definido e sancionado como crime, embora tenham, ainda, um evento que os qualifica, aumentando-lhes a pena, em razão da sua gravidade objetiva, bem como existindo entre eles um nexo de ordem física e subjetiva” (NUCCI, 2013, p. 257).

- ▶ Exemplo:
- ▶ Do roubo (fato-base) → resulta “a morte da vítima em razão da violência empregada” (evento qualificador) tem-se um crime qualificado pelo resultado que incide na figura do latrocínio (pena de 20 a 30 anos de reclusão) bem superior a pena do roubo que é de (4 a 10 anos). Art. 157, §3º, 2ª parte, do CP.

Exigência de dolo ou culpa no resultado qualificador

- ▶ Exigência de elemento subjetivo
- ▶ Art. 19 do CP

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ 1- crimes agravados pelo resultado cometidos *com dolo na conduta antecedente e dolo na subsequente* ou *dolo na antecedente e culpa na subsequente*, : ex. art. 157, §3º (roubo com resultado lesão grave ou morte).

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ Crime agravados pelo resultado praticados com *culpa na conduta antecedente e culpa na subsequente*. Ex. crimes culposos de perigo comum, resultando lesão corporal grave ou morte (art. 258, c/c arts. 250, §2º, 251, §3º, 252, parágrafo único, 256, parágrafo único).

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ Crimes agravados pelo resultado na hipótese de serem cometidos com *dolo de perigo na conduta antecedente e culpa na subsequente*: ex. crimes de perigo comum dolosos, com resultado lesão grave ou morte (art. 258, c/c arts. 250 a 257).

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ Crimes qualificados pelo resultado considerados polêmicos, exigindo a jurisprudência dolo no antecedente e culpa no subsequente (sob pena de se cometer dois crimes se houver dolo seguido de dolo). Ex. art. 127, CP (aborto com resultado lesão grave e morte).

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ Crimes qualificados pelo resultado que somente podem ser cometidos como dolo na conduta antecedente e culpa na consequente (crime preterdoloso). Art. 129, §3º (lesão corporal seguida de morte).

Classificação dos crimes qualificados pelo resultado

- ▶ Delito qualificado pelo resultado, cuja prática exige *dolo na conduta antecedente e dolo na consequente*. Ex. art. 155, §5º, CP (furto de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o Exterior).

Referências Bibliográficas

- ▶ BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. V. 1. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ▶ GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. 15 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.
- ▶ NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal: parte geral e especial**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.